



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Esperança  
Estado de São Paulo*

---

**LEI Nº 320, DE 23 DE AGOSTO DE 2011.**

**DAÉRCIO LOPES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Esperança, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.,

Faz saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz da Esperança** aprovou ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

**Artigo 1º** A Rua Projetado nº 03 localizada no Conjunto Habitacional “Ivani Aparecida da Freiria”, sito à cidade de Santa Cruz da Esperança, Estado de São Paulo, passa a denominar-se: Rua Jeferson Iotti.

**Artigo 2º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Artigo 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Santa Cruz da Esperança, 23 de agosto de 2011.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Daércio Lopes da Silva".  
**DAÉRCIO LOPES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Vicente Fernandes Leão".  
**VICENTE FERNANDES LEÃO**  
Assessor de Gabinete